



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria Especial de Relações Institucionais

OFÍCIO Nº 624/2020/GAB/SERI/SEGOV/PR

Brasília, 19 de outubro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora

SORAYA SANTOS

Primeira Secretária da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília DF

Assunto: Proposta de Indicações parlamentares | Encaminha resposta.

Ref.: Ofício 1ªSec/I/E/nº 1035/2020 (1745563)

Anexos: OFÍCIO Nº 84924/2020/ME (1937512)

DESPACHO SEPRT-PARLAMENTAR (1937514)

DESPACHO SPREV-SPMF-CGPMP (1937513)

DESPACHO SPREV-SPMF (1937515)

DESPACHO Nº 887/2020/SPREV/SEPRT-ME (1937516)

OFÍCIO Nº 443/2020/GABPRE/PRES-INSS (1992076)

DESPACHO - COORDENAÇÃO-GERAL DE MODELAGEM DO ATENDIMENTO (1992077)

DESPACHO - DIRETORIA DE ATENDIMENTO (1992078)

DESPACHO - DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (1992079)

DESPACHO - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO (1992080)

DESPACHO - GABINETE (1992081)

DESPACHO - PRESIDÊNCIA (1992082)

Excelentíssima Senhora Deputada,

1. Incumbiu-me o Sr. Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo - SEGOV de reportar-me a Vossa Excelência por ocasião do Ofício 1ªSec/I/E/nº 1035/2020 (1745563), por meio do qual essa Primeira Secretária encaminha relação de Indicações apresentadas pelos dignos Parlamentares dessa Casa Popular.
2. A respeito, faço menção à Indicação 31/2020 (1745590), de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal Celso Sabino, acerca da qual o Ministério da Economia manifestou-se nos termos do Ofício nº 84924/2020/ME (1937512) e demais documentos que seguem anexos.

3. Por derradeiro, renovo votos de distinta consideração e efetivo apreço.

Respeitosamente,

ANDRÉ DE SOUZA MONTEIRO

Secretário Especial de Relações Institucionais
Secretaria de Governo da Presidência da República | SRI/SEGOV/PR



Documento assinado eletronicamente por **André de Souza Monteiro, Secretário Especial**, em 20/10/2020, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2176003** e o código CRC **C5244D92** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00030.000572/2020-93

SEI nº 2176003

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala 429 — Telefone: (61) 3411-1785/1316

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Assessoria Especial de Relações Institucionais
Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares

OFÍCIO SEI Nº 84924/2020/ME

Brasília, 23 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JÚNIOR
Secretário-Executivo Interino
Casa Civil da Presidência da República
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto
70150-900 - Brasília - DF

Assunto: OFÍCIO Nº 189/2020/INC/SEREX/CC/PR.

Referência: 00030.000572/2020-93

Senhor Secretário,

Refiro-me à correspondência em referência, por intermédio da qual foi remetida, para exame e manifestação, a Indicação nº 31/2020, do Senhor Deputado Celso Sabino, que "sugere ao Poder Executivo a convocação de agentes para execução de serviços de competência do INSS e sua lotação em Municípios do Estado do Pará, principalmente do interior".

A propósito, de ordem do Senhor Ministro, encaminho a Vossa Excelência o Despacho SEPRT-PARLAMENTAR (7348803), elaborado pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

BRUNO TRAVASSOS

Chefe da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares



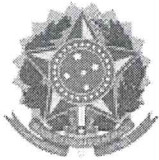
Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gondim Eickhoff, Coordenador(a)**, em 23/04/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pio de Abreu Travassos, Chefe da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares**, em 05/06/2020, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7362233** e o código CRC **130E04CF**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Previdência
Subsecretaria da Perícia Médica Federal
Coordenação-Geral da Perícia Médica Previdenciária

DESPACHO

Processo nº 14021.112601/2020-82

1. Trata-se do OFÍCIO Nº 189/2020/INC/SEREX/CC/PR, de 16 de março de 2020, da Assessoria Especial da Casa Civil encaminhado ao Ministério da Economia, documento SEI 7154173, para envio de cópia do Ofício 1ªSec/I/E/nº 1035/20 com a Indicação Parlamentar nº 31 DE 2020, de autoria do Senhor Deputado Federal Celso Sabino.

2. A Indicação nº 31, de 2020, 7154174, sugere ao Poder Executivo a convocação de agentes para execução de serviços de competência do INSS e sua lotação em Municípios do Estado do Pará, principalmente do interior. Consta neste documento que *"o número de pedidos cujo prazo para manifestação pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) já se esgotou é estimado em mais de 1,3 milhão. Para eliminar ou amenizar este problema, o Governo anunciou a instituição de uma força-tarefa, cogitando constituir-la por meio da convocação de militares da reserva. Qualquer que seja a solução adotada, o Estado do Pará demanda atenção especial, devido à enorme extensão territorial e à dificuldade de acesso às localidades. Nesse contexto, considerando que sequer as Unidades Móveis Flutuantes do INSS, conhecidas como "PREVbarcos", conseguem suprir a demanda da população mais carente por atendimento previdenciário, sugiro a V.Exa. que, dentre os agentes públicos convocados, tanto para realização de perícias médicas quanto de serviços administrativos, no âmbito do INSS, sejam lotados em Municípios do Estado do Pará, principalmente do interior"*.

3. Processo encaminhado à Subsecretaria da Perícia Médica Federal para manifestação (7212195).

4. Não obstante a Indicação nº 31, de 2020, dirigir-se às dificuldades apresentadas pelo INSS no atendimento às demandas da população do estado do Pará, no que se tange às atribuições da Subsecretaria da Perícia Médica Federal há menção à convocação de agentes públicos para realização de perícias médicas em municípios deste estado, principalmente no interior.

5. Inicialmente é necessário esclarecer que o art. 30 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, estruturou a carreira de Perito Médico Federal no âmbito do quadro de pessoal do Ministério da Economia. O §3º desta Lei determina que:

§3º São atribuições essenciais e exclusivas dos cargos de Perito Médico Federal, de Perito Médico da Previdência Social e, supletivamente, de Supervisor Médico-Pericial da carreira de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, as atividades médico-periciais relacionadas com:

I - o regime geral de previdência social e assistência social:

a) a emissão de parecer conclusivo quanto à incapacidade laboral;

6. A Subsecretaria da Perícia Médica Federal integra a estrutura organizacional do Ministério da Economia aprovada pelo Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019. Portanto, desde então os Peritos Médicos Federais não pertencem à estrutura do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

7. O art. 77 deste Decreto trata das competências da Subsecretaria da Perícia Médica Federal e, no que se refere à Indicação nº 31 de 2020, cumpre destacar o contido em seu inciso I:

Art. 77. À Subsecretaria da Perícia Médica Federal compete:

I - dirigir, normatizar, planejar, supervisionar, coordenar técnica e administrativamente todas as atividades de perícia médica realizadas pelo Ministério relativas à atuação da Perícia Médica Federal de

que trata o art. 30 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009.

8. A Medida Provisória nº 922, de 28 de fevereiro de 2020, que inclui alteração da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. O art., 3º-A desta MP refere que:

Art. 3º-A A necessidade temporária de excepcional interesse público poderá ser atendida por meio da contratação, por tempo determinado, de aposentado pelo regime próprio de previdência social da União de que trata o art. 40 da Constituição.

(...)

§ 3º As atividades a serem desempenhadas pelos contratados poderão ser:

I - específicas, quando se tratar de atribuições exclusivas ou que exijam formação especializada, inerentes às atribuições que o aposentado exercia à época em que era titular de cargo efetivo, situação na qual a contratação será restrita aos que se aposentaram em determinada carreira ou cargo; ou

9. Considerando o anteriormente exposto, informa-se que os municípios paraenses de Porto de Moz, Capitão Poço, Viseu, Abaetetuba, Breves, Vigia, Goianésia do Pará, Ourilândia do Norte, Parauapebas, Altamira, Itaituba, Tucuruí, Jacundá, Tailândia e Bragança terão vagas abertas para contratação temporária por excepcional interesse público de Peritos Médicos Federais aposentados pelo RPPS.

10. Prestados os esclarecimentos, encaminhe-se à Subsecretaria da Perícia Médica Federal.

Brasília, 28 de março de 2020

Documento assinado eletronicamente

DEISE SIMÃO GOMES

Coordenadora-Geral da Perícia Médica Previdenciária



Documento assinado eletronicamente por **Deise Simão Gomes, Coordenador(a)-Geral**, em 30/03/2020, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7256751** e o código CRC **84F39062**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 14021.112601/2020-82

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares

1. Trata-se do Ofício nº 189/2020/INC/SEREX/CC/PR (7154173), de 16 de março de 2020, da Assessoria Especial da Casa Civil, ao qual encaminha cópia do Ofício 1ªSec/I/E/nº 1035/20, acompanhada da Indicação Parlamentar nº 31/2020 (7154174), de autoria do Senhor Deputado Federal Celso Sabino, sugerindo ao Poder Executivo a convocação de agentes para execução de serviços de competência do INSS e sua lotação em Municípios do Estado do Pará, principalmente do interior. .
2. Os autos foram submetidos à apreciação da Secretaria de Previdência, a qual, por meio dos Despachos 7256751, 7262406 e 7339910, esclareceu, em apertada síntese, que as localidades de Porto de Moz, Capitão Poço, Viseu, Abaetetuba, Breves, Vigia, Goianésia do Pará, Ourilândia do Norte, Parauapebas, Altamira, Itaituba, Tucuruí, Jacundá, Tailândia e Bragança estão incluídas entre os municípios que terão vagas abertas para contratação temporária por excepcional interesse público de peritos médicos federais aposentados, com fundamento na Medida Provisória n.º 922, de 28 de fevereiro de 2020, que altera a Lei n.º 8.745, de 9 dezembro de 1993.
3. Importa ressaltar que o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS foi cientificado do teor da Indicação em comento, por meio do OFÍCIO SEI Nº 78512/2020/ME (7213242) e, caso faça algum apontamento, este será encaminhado em momento oportuno.
4. Diante do exposto e em atenção ao Despacho GME-CODEP (7157637), restituo os autos à Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares para conhecimento e providências pertinentes.

Brasília, 02 de abril de 2020.

Documento assinado eletronicamente

BENEDITO ADALBERTO BRUNCA

Secretário Especial Adjunto de Previdência e Trabalho - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Adalberto Brunca, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Previdência e Trabalho Substituto(a)**, em 02/04/2020, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7348803** e o código CRC **3C97F3DC**.

Referência: Processo nº 14021.112601/2020-82.

SEI nº 7348803

Criado por elma.lisboa, versão 9 por wyltenberg.oliveira em 02/04/2020 15:56:40.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Previdência
Subsecretaria da Perícia Médica Federal

DESPACHO

Processo nº 14021.112601/2020-82

1. Trata-se do **Ofício nº 189/2020/INC/SEREX/CC/PR, de 16 de março de 2020** (7154173), da Assessoria Especial da Casa Civil - Presidência da República, originariamente direcionado ao Ministério da Economia, por meio do qual, em síntese, solicita análise e manifestação acerca do teor da **INDICAÇÃO Nº 31, DE 2020** (7154174), de lavra do Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Celso Sabino (PSDB/PA), objeto do **Ofício 1ªSec/I/E/nº 1035/20, de 29 de fevereiro de 2020**, todos em anexo.
2. Ciente e de acordo com as manifestações da Coordenação-Geral da Perícia Médica Previdenciária - CGPMP (7256751), em destaque de que as localidades de Porto de Moz, Capitão Poço, Viséu, Abaetetuba, Breves, Vigia, Goianésia do Pará, Ourilândia do Norte, Parauapebas, Altamira, Itaituba, Tucuruí, Jacundá, Tailândia e Bragança estão incluídas entre os municípios que terão vagas abertas para contratação temporária por excepcional interesse público de peritos médicos federais aposentados, com fundamento na Medida Provisória n.º 922, de 28 de fevereiro de 2020, que altera a Lei n.º 8.745, de 9 dezembro de 1993
3. Dessa forma, restitua-se à Secretaria de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, em prosseguimento.

Brasília, 30 de março de 2020.

Documento assinado eletronicamente

KARINA BRAIDO SANTURBANO DE TEIVE E ARGOLO

Subsecretária da Perícia Médica Federal



Documento assinado eletronicamente por **Karina Braido Santurbano de Teive e Argolo, Subsecretário(a)**, em 30/03/2020, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7262406** e o código CRC **FEC327FD**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Previdência

DESPACHO Nº 887/2020/SPREV/SEPRT-ME

Processo nº 14021.112601/2020-82

1. Trata-se do OFÍCIO Nº 189/2020/INC/SEREX/CC/PR, de 16 de março de 2020, da Assessoria Especial da Casa Civil, recebido e protocolado neste Ministério da Economia e enviado a esta Secretaria de Previdência, que encaminha cópia do referido Ofício 1ªSec/I/E/nº 1035/20 anexado a Indicação N.º 31, DE 2020.
2. Em atendimento, encaminhamos manifestação da Subsecretaria da Perícia Médica Federal, exarada por meio do Despacho SPREV-SPMF-CGPMP (7256751) e ratificada pelo Despacho SPREV-SPMF (7262406).
3. Restitua-se à Assessoria da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, em prosseguimento.

Brasília, 01 de abril de 2020.

Documento assinado eletronicamente
NÁGILA LIMA DE SOUSA BITTENCOURT
Chefe de Gabinete da Secretaria de Previdência



Documento assinado eletronicamente por **Nágila Lima de Sousa Bittencourt, Chefe de Gabinete**, em 01/04/2020, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7339910** e o código CRC **509EC985**.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência
Gabinete

Ofício SEI nº 443/2020/GABPRE/PRES-INSS

Brasília, 6 de julho de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
ABELARDO LUPION
Assessor Especial-Chefe
Casa Civil
Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Indicação nº 31/2020- Ref. 00030.000572/2020-93.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 14021.112601/2020-82.

Senhor Assessor-Chefe,

1. Em atenção ao Ofício nº 189/2020/INC/SEREX/CC/PR, de 16 de março de 2020, inicialmente encaminhado à Chefia de Gabinete do Ministro da Economia e redirecionado a este Instituto para atendimento, em razão da matéria, pelo qual solicita-se informações com o fim de responder à Indicação nº 31/2020 da Câmara dos Deputados, incumbiu-me o Senhor Presidente de encaminhar-lhe, em anexo, os esclarecimentos prestados pelas áreas técnicas deste Instituto.

2. Cabe esclarecer que as informações referentes a Perícia Médica deverão ser demandadas à Subsecretaria da Perícia Médica Federal da Secretaria de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, uma vez que tal assunto passou a ser de competência daquela Pasta a partir da edição do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019.

Atenciosamente,

EMANUEL DE ARAÚJO DANTAS
Chefe de Gabinete da Presidência

Anexos: I - Despacho Coordenação-Geral de Modelagem do Atendimento (SEI nº 0580448).
II- Despacho Diretoria de Atendimento (SEI nº 0586478).
III- Despacho Divisão de Recrutamento e Seleção (SEI nº 0817413).

IV- Despacho Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração (SEI nº 0863507).

V- Despacho Gabinete da Presidência (SEI nº 1208361).

VI- Despacho Assessoria da Presidência (SEI nº 1216302).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL DE ARAUJO DANTAS, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 07/07/2020, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1203456** e o código CRC **D6433370**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 14021.112601/2020-82

SEI nº 1203456



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Presidência
Diretoria De Atendimento
Coordenação-Geral De Modelagem do Atendimento

DESPACHO

Coordenação-Geral de Modelagem do Atendimento, em 31/03/2020.

Ref.: Processo nº 14021.112601/2020-82

Int.: NÁGILA LIMA DE SOUSA BITTENCOURT

Ass.: Encaminha Indicação nº 31/2020 solicitando indicação de colaboradores para perícia médica e administrativo nos municípios do Pará

1. Trata-se de Indicação Parlamentar nº 31/2020, sugerindo a convocação de agentes de execução de serviços de competência do INSS e sua lotação nos municípios do Pará, principalmente no interior.
2. Em 23 de janeiro de 2020 foi publicado o Dec. nº 10.210, autorizando a contratação de militares inativos para atuação na administração pública federal direta, autárquica e fundacional. No § 2º ainda do Art. 2º diz que a autorização do Ministro de Estado da Defesa estabelecerá o quantitativo máximo de militares inativos passíveis de contratação, por posto ou graduação, observada a compatibilidade com as atividades indicadas pelo órgão ou pela entidade requerente. Em 23/03/2020 foi publicada portaria nº 33 pelo Ministério da Defesa estabelecendo as condições, atos e procedimentos a serem adotados no âmbito do Ministério da Defesa e das Forças Armadas.
3. Esta autarquia já preparou o estudo de quantidade de contratações necessárias e aguarda autorização do Ministério da Defesa e do Ministério da Economia para lançamento do Chamamento de Militares Inativos, contudo, como ainda não houve aprovação dos órgãos competentes, não é possível tornar pública a quantidade exata a ser destinada para os municípios do Pará.
4. Feitas as considerações, encaminhe-se à Diretoria de Atendimento para prosseguimento.

AILTON NUNES DE MATOS JÚNIOR

Coordenador -Geral de Modelagem do Atendimento



Documento assinado eletronicamente por **AILTON NUNES DE MATOS JUNIOR, Coordenador(a) Geral**, em 01/04/2020, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0580448** e o código CRC **B299CB0C**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 14021.112601/2020-82

SEI nº 0580448

Criado por janaina.queiroz, versão 4 por janaina.queiroz em 31/03/2020 14:30:25.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência
Diretoria de Atendimento

DESPACHO

Diretoria de Atendimento, em 01/04/2020.

Ref.: Processo nº 14021.112601/2020-82

Int.: MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ass.: ncaminha Indicação nº 31/2020. Força Tarefa. Dificuldade de acesso - PREVBarcos.

1. Ciente.

2. Retorne ao Gabinete da Presidência para superior análise dos argumentos colacionados pela CGMAT e, se de acordo, resposta ao Parlamentar demandante.

JOBSON DE PAIVA SILVEIRA SALES

Diretor de Atendimento



Documento assinado eletronicamente por **JOBSON DE PAIVA SILVEIRA SALES, Diretor(a)**, em 01/04/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

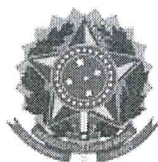


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0586478** e o código CRC **AD9825EA**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 14021.112601/2020-82

SEI nº 0586478

Criado por fernaocampos, versão 2 por fernaocampos em 01/04/2020 13:56:15.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência

Diretoria De Gestão De Pessoas e Administração

Coordenação-Geral De Qualidade De Vida, Saúde e Desenvolvimento do Servidor

Coordenação De Desenvolvimento De Carreiras

Divisão De Recrutamento e Seleção

DESPACHO

Divisão De Recrutamento e Seleção, em 15/05/2020.

Ref.: Processo nº 14021.112601/2020-82

Int.: NÁGILA LIMA DE SOUSA BITTENCOURT

Ass.: Indicação nº 31/2020 solicitando indicação de colaboradores para perícia médica e administrativo nos municípios do Pará

1. Trata-se de OFÍCIO N° 189/2020/INC/SEREX/CC/PR, de 16 de março de 2020, da Assessoria Especial da Casa Civil, que encaminha cópia do Ofício 1ª Sec/I/E/n° 1035/2020, de 19/02/2020 acompanhado da Indicação Parlamentar n.º 31, se 2020, tendo em vista que o assunto compreende as competências regimentais dessa Autarquia.

2. Inicialmente cabe informar que encontra-se em andamento o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de aposentados do serviço público da União e Militares Inativos das Forças Armadas da reserva ou reformados, conforme EDITAL CONJUNTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/SEPR/SEDGG/INSS, de 29 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2020, Edição 82, Seção 3, págs. 34 a 37, anexo [0817360](#).

4. A inscrição no referido processo seletivo se deu no período de 04/05 a 10/05/2020, conforme previsto no cronograma constante do edital. Atualmente o processo encontra-se na fase de análise das inscrições com previsão de publicação do resultado preliminar em 18/05/2020 e homologação do resultado final em 26/05/2020.

6. Das 7.030 vagas previstas para o grupo de concorrência geral G1 para atuação no atendimento e apoio administrativo nas unidades de atendimento do INSS, 192 (cento e noventa e duas) vagas foram destinadas às unidades de Atendimento do INSS localizadas em municípios do Estado do Pará, conforme Anexo III do Edital de abertura do Processo Seletivo, anexo [0817396](#).

7. Destaca-se que não foi estabelecido quantitativo de vagas para os grupos de concorrência específica E1 e E2, destinados respectivamente a aposentados da Carreira do Seguro Social para atuação na análise, conclusão de processos de reconhecimento inicial de direitos de benefícios administrados pelo INSS e aos aposentados da Carreiras de Perito Médico Federal, Perito Médico Previdenciário e Supervisor Médico-Pericial, para atuação na realização de perícias médicas presenciais para a Subsecretaria da Perícia Médica Federal, tendo em vista que todos os candidatos habilitados para estes grupos serão contratados para compor cadastro de aposentados credenciados para prestação de serviços, aos quais o INSS e a SPREV/SPMF distribuirão processos para análise ou agenda de perícias médicas, conforme a necessidade de serviço e observada a ordem de classificação no processo seletivo simplificado.

8. Em que pese o fato de os candidatos selecionados para o grupo E1 e E2 virem a compor cadastro e atuarem submetidos a metas de desempenho e a regime de produtividade, estes estarão vinculados à localidade para a qual escolheram concorrer. Desta forma, para estes grupos foram disponibilizadas localidades do Estado do Pará, conforme Anexos I e II do edital de abertura do processo seletivo simplificado, anexo 0817396.

9. Por fim, destaca-se que a oferta de vagas apresentada no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado não garante o provimento, tendo em vista que o mesmo está condicionado ao resultado final do processo seletivo, que indicará o número de inscritos habilitados e classificados para as localidades de vaga, e à efetiva assinatura do contrato de trabalho pelos candidatos selecionados.

10. À consideração superior e posterior envio à Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração – DGPA para prosseguimento.

ROSA CLEIDE C. CAMPOS SPÍNOLA Técnico em Assuntos Educacionais	SIMONE M^ª F. DE SOUZA VEIGA Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção
--	---

ELZA SATOMI ITO Coordenadora de Desenvolvimento de Carreiras	EDUARDO BASSO Coordenador Geral de Qualidade de Vida, Saúde e Desenvolvimento do Servidor
--	---



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CLEIDE CORREIA CAMPOS SPINOLA**, Analista do Seguro Social, em 15/05/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE MARIA FERNANDES DE SOUZA VEIGA, Chefe de Divisão**, em 17/05/2020, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZA SATOMI ITO, Coordenadora**, em 18/05/2020, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0817413** e o código CRC **F45FCC40**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 14021.112601/2020-82

SEI nº 0817413

Criado por rosa.spinola, versão 8 por rosa.spinola em 15/05/2020 10:39:58.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Presidência
Diretoria De Gestão De Pessoas e Administração

DESPACHO

Diretoria De Gestão De Pessoas e Administração, em 03/06/2020.

Ref.: Processo nº 14021.112601/2020-82

Int.: NÁGILA LIMA DE SOUSA BITTENCOURT

Ass.: Indicação nº 31/2020 solicitando indicação de colaboradores para perícia médica e administrativo nos municípios do Pará

1. Trata-se de OFÍCIO N° 189/2020/INC/SEREX/CC/PR, de 16 de março de 2020, da Assessoria Especial da Casa Civil, que encaminha cópia do Ofício 1ª Sec/I/E/n° 1035/2020, de 19/02/2020 acompanhado da Indicação Parlamentar n.º 31, se 2020, tendo em vista que o assunto compreende as competências regimentais dessa Autarquia.
2. Cabe informar que encontra-se em andamento o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de aposentados do serviço público da União e Militares Inativos das Forças Armadas da reserva ou reformados, conforme EDITAL CONJUNTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/SEPRT/SEDGG/INSS, publicado no Diário Oficial da União em 30 de abril de 2020. O provimento está condicionado ao resultado final do processo seletivo, que indicará os candidatos habilitados e classificados para as localidades de vaga, e à efetiva assinatura do contrato de trabalho pelos candidatos selecionados.
3. Diante do exposto, encaminho os autos ao Gabinete da Presidência, em prosseguimento.

HELDER CALADO DE ARAÚJO

Diretor de Gestão de Pessoas e Administração



Documento assinado eletronicamente por **HELDER CALADO DE ARAUJO, Diretor(a)**, em 06/07/2020, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863507** e o código CRC **D0043948**.



Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 14021.112601/2020-82

SEI nº 0863507

Criado por hafra.macedo, versão 4 por hafra.macedo em 03/06/2020 12:24:50.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência
Gabinete

DESPACHO

Gabinete, em 06/07/2020.

Ref.: Processo nº 14021.112601/2020-82.

Int.: Deputado Federal Celso Sabino.

Ass.: Indicação nº 31/2020 solicitando indicação de colaboradores para perícia médica e administrativo nos municípios do Pará.

Encaminhe-se à Assessoria da Presidência, aos cuidados da servidora Márcia Eliza de Souza, para juntada de informações atualizadas a respeito do andamento do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de aposentados do serviço público da União e Militares Inativos das Forças Armadas da reserva ou reformados, conforme Edital Conjunto de Chamamento Público e Processo Seletivo Simplificado nº 01/SEPRT/SEDGG/INSS, de 29 de abril de 2020.

EMANUEL DE ARAÚJO DANTAS

Chefe de Gabinete da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL DE ARAUJO DANTAS, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 06/07/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1208361** e o código CRC **CDF256B7**.

Criado por cinthya.oliveira, versão 5 por diogo.figueiredo em 06/07/2020 17:40:16.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência

DESPACHO

Presidência, em 07/07/2020.

Ref.: Processo nº 14021.112601/2020-82

Int.: NÁGILA LIMA DE SOUSA BITTENCOURT

Ass.: Indicação nº 31/2020 solicitando indicação de colaboradores para perícia médica e administrativo nos municípios do Pará.

1. Ciente.

2. Por meio do Despacho do Gabinete da Presidência, datado de 06/07/2020, o processo foi encaminhado para juntada de informações atualizadas a respeito do andamento do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de aposentados do serviço público da União e Militares Inativos das Forças Armadas da reserva ou reformados, conforme Edital Conjunto de Chamamento Público e Processo Seletivo Simplificado nº 01/SEPRT/SEDGG/INSS, de 29 de abril de 2020.

3. O OFÍCIO SEI Nº 78512/2020/ME, da Secretaria de Previdência, encaminha Ofício PSec/I/E/nº 1035/20 anexado a Indicação N.º 31, DE 2020, para que a Autarquia preste informações.

4. Inicialmente o processo seletivo de contratação temporária previsto no Edital Conjunto de Chamamento Público e Processo Seletivo Simplificado nº 01/SEPRT/SEDGG/INSS, de 29 de abril de 2020, previu para o INSS dois Grupos de atividade para contratação: **E.1** - específico para os aposentados da carreira do seguro social, que irão analisar os requerimentos administrativos repesados de concessão de benefícios, compensação previdenciária, revisão, cumprimento de demandas judiciais e **G.1** concorrência geral para aposentados do regime de previdência social da União e militares inativos.

4. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

4.1 - GRUPO E.1 - Concorrência Específica (aposentados da carreira do Seguro Social, que atuavam em análise ou supervisão de benefícios) - INSS EDITAL CONJUNTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020/SEPRT/SEDGG/INSS pág. 5

4.1.1 - Análise, conclusão e realização de todos os atos necessários para reconhecimento inicial de direitos de benefícios administrados pelo INSS.

4.1.2 - Análise de recursos relativos aos benefícios administrados pelo INSS.

4.1.3 - Análise e conclusão dos processos de revisão de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, inclusive aqueles com indícios de irregularidade.

4.1.4 - Análise, conclusão e realização de todos os atos necessários para emissão de certidão de tempo de contribuição.

4.1.5 - Análise e cumprimento de decisões judiciais e prestação de informações nos processos judiciais.

4.1.6 - Análise e conclusão dos processos de compensação financeira previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social, seja na condição de regime instituidor ou regime de origem

4.3 - GRUPO G.1 - Concorrência Geral (aposentados do regime próprio de previdência social da União e militares inativos das Forças Armadas) - INSS

4.3.1 - Protocolo de serviços: pendências relativas aos benefícios por incapacidade, demandas de acordos internacionais de previdência social, benefícios administrados pelo INSS, recursos, revisão, decisões judiciais e protocolos gerais, digitalização de documentos, cumprimento de exigências, cópia de processos e atividades correlatas.

4.3.2 - Orientação, informação e atendimento simples: consulta sobre o andamento de solicitações, cálculo de contribuição em atraso, emissão de guias da previdência social, inscrição na previdência social, emissão de senha do Meu INSS, simulação de tempo de contribuição, marcação, remarcação, cancelamento, consulta de agendamentos diversos, orientação e informação a respeito da legislação e serviços ofertados pelo INSS.

4.3.3 - Entrega de extratos e documentos: emissão de extratos diversos (empréstimo consignado, pagamento de benefício, imposto de renda, extrato previdenciário do CNIS), resultado de perícia médica, declaração de regularidade da situação do contribuinte individual, declaração de benefício (consta/nada consta, carta de concessão do benefício), devolução de documentos ou processos, entre outros.

4.3.4 - Realizar atividades de execução da área meio do INSS que não demandem formação profissional específica, tais como: atividades inerentes à instrução, tramitação e movimentação de processos e documentos, a coleta de informações, execução de pesquisas, levantamentos e controles, elaboração de despachos; avaliar e atuar na instrução de processos administrativos inerentes à Gestão de Pessoas, licitações, contratos, orçamento e finanças, oferecendo subsídios nos aspectos preventivos e para as tomadas de decisão; controlar dados e informações, bem como executar a atualização em sistemas entre outros.

5. Quanto ao Grupo E.1, a distribuição das atividades será em âmbito nacional, razão pela qual não há identificação por Estado, apenas e tão somente para vinculação à APS mais próxima.

6. Quanto ao Grupo G.1, em relação ao Estado do Pará, o Edital Conjunto de Chamamento Público e Processo Seletivo Simplificado nº 01/SEPRT/SEDGG/INSS, de 29 de abril de 2020, previu 198 vagas, distribuídas em 41 Municípios do Estado do Pará. Após conclusão do processo seletivo, somente para 16 unidades houve interessados, totalizando 115 candidatos e 25 unidades ficaram vagas. Na fase de contratação, 92 contratos formalizados em 14 unidades, conforme quadro a seguir:

ESTADO	LOCALIDADE	VAGAS	HABILITADOS	CONTRATADOS
PARA	ABAETETUBA	4	1	1
PARA	ALENQUER	3	Não habilitados	0
PARA	ALTAMIRA	9	7	5
PARA	ANANINDEUA	11	10	9
PARA	BAIAO	1	Não habilitados	0
PARA	BELEM	39	48	37
PARA	BENEVIDES	2	2	2
PARA	BRAGANÇA	6	1	1
PARA	BREVES	3	Não habilitados	0
PARA	CAMETA	4	Não habilitados	0
PARA	CAPANEMA	4	Não habilitados	0
PARA	CAPITÃO POÇO	1	Não habilitados	0
PARA	CASTANHAL	11	3	2
PARA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	3	Não habilitados	0
PARA	CURUÇA	2	Não habilitados	0
PARA	GARRAFAO DO NORTE	1	Não habilitados	0
PARA	GOINESIA DO PARA	1	Não habilitados	0
PARA	IGARAPE-ACU	3	1	0
PARA	ITAITUBA	10	6	5
PARA	JACUNDA	2	Não habilitados	0
PARA	MAE DO RIO	2	Não habilitados	0
PARA	MARABA	12	13	12
PARA	MARACANA	2	Não habilitados	0
PARA	MOJU	2	Não habilitados	0
PARA	NOVO PROGRESSO	1	Não habilitados	0
PARA	OURILANDIA DO NORTE	2	Não habilitados	0
PARA	PARAGOMINAS	1	2	0

PARA	PARAUPEBAS	7	1	1
PARA	PORTO DE MOZ	2	Não habilitados	0
PARA	REDENÇÃO	6	Não habilitados	0
PARA	RONDON DO PARA	1	Não habilitados	0
PARA	SALINOPOLIS	2	2	2
PARA	SANTA IZABEL DO PARA	3	1	1
PARA	SANTAREM	15	16	13
PARA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	1	Não habilitados	0
PARA	SÃO MIGUEL DA GUAMA	3	Não habilitados	0
PARA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	2	Não habilitados	0
PARA	TUCURUI	7	1	1
PARA	VIGIA	2	Não habilitados	0
PARA	WISEU	2	Não habilitados	0
PARA	XINGUARA	3	Não habilitados	0

7. Das 198 vagas previstas, 92 vagas foram efetivamente preenchidas para as unidades de Abaetetuba, Altamira, Ananindeua, Belém, Benevides, Bragança, Castanhal, Itaituba, Marabá, Parauapebas, Salinópolis, Santa Izabel do Para, Santarém e Tucuruí.

8. No momento atual os candidatos do Grupo E.1 e G.1 estão em fase de capacitações para iniciarem as atividades no INSS.

9. Retorno ao Gabinete da Presidência em prosseguimento.

MARCIA ELIZA DE SOUZA

Assessoria da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ELIZA DE SOUZA, Assessor(a)**, em 07/07/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1216302** e o código CRC **29DFAE7B**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 14021.112601/2020-82

SEI nº 1216302

Criado por marcia.souza, versão 8 por marcia.souza em 07/07/2020 17:14:44.